



PROCESSO	Protocolo nº 531937/2017 - Processo de fiscalização do CAU/SP – interessada: ABarroso Arquitetura de Interiores (PJ sem registro no CAU)
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 10 da 64ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – designar o Conselheiro membro da CEP-CAU/BR como relator do processo

DELIBERAÇÃO Nº 079/2017 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no uso das competências estabelecidas nos artigos 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/BR.

DELIBEROU:

1 – Designar como relator da CEP-CAU/BR o conselheiro Luis Hildebrando Ferreira Paz, para apreciação da matéria no âmbito da Comissão.

Brasília – DF, 31 de agosto de 2017.

HUGO SEGUCHI

Coordenador

RICARDO MARTINS DA FONSECA

Coordenador Adjunto

GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR

Membro

OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO

Membro

LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ

Membro